



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA IMPOSITIVA Nº 135 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022**

**INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 248.327,89 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo  
Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo  
Função: 99 – Reserva de Contingência  
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência  
Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência  
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência  
Despesa 586 - 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 1 – Recursos Ordinários  
Valor: R\$ 248.327,89 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 01 – Município de Itajaí  
Unidade Orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania  
Função: 08 – Assistência Social  
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e Adolescente  
Programa: 06 – Desenvolvimento Social  
Ação: 2.238 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para a Promoção da Cidadania e Direitos  
Despesa: 3.3.50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos  
Valor: R\$ 248.327,89 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)

Entidade: Instituto Nadar Social – CNPJ: 05.326.648/0001-76



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

O esporte é importante para a saúde e para o bem-estar do ser humano. Para a criança é fator fundamental de desenvolvimento que contribui de forma positiva para o seu físico e para a sua mente. Os esportes individuais em especial, exigem bom autoconhecimento, atenção individualizada e são bastante direcionados para um objetivo a alcançar, desenvolvem a coordenação motora, raciocínio lógico acelerado e permitem trabalhar harmonicamente todos os músculos do corpo, favorecendo o florescimento físico, e principalmente, a saúde da criança praticante. De acordo com o Diagnóstico realizado em 2019, no município de Itajaí: “A criança e adolescente, como indivíduo em desenvolvimento e agente transformador social tem o direito a educação, a cultura, ao esporte e ao lazer, reforçado pelos artigos 53 a 59 do ECA, visando pleno desenvolvimento de sua pessoa”. (Diagnóstico, 2019, pag. 21)

A natação, historicamente inacessível à maioria da população pelo valor exorbitante do setor privado e falta de estrutura física disponível para atender grandes públicos, é a atividade mais indicada para crianças no mundo, ofertando a elas saúde (modalidade amplamente comprovada e internacionalmente defendida por todos os profissionais de saúde pelo desenvolvimento infantil em todos os aspectos, físicos ou cognitivos, e ainda como principal aliado no combate do maior problema mundial de saúde pública no que tange nossas crianças, obesidade infantil), segurança (diminuição dos riscos de afogamento e acidentes aquáticos, ambos com grande incidência em nossa região) e a chance de manter a criança em uma atividade prazerosa, com índices mínimos de evasão, afastando-a de riscos sociais que a acometem diuturnamente.

O desenvolvimento cognitivo não deve se separar dos outros aspectos do comportamento humano. Não pode ser visto como esfera independente. O desenvolvimento cognitivo está diretamente relacionado ao desenvolvimento afetivo e motor. Como exemplo, pode-se dizer que a interação da criança com seus pais tem influência sobre o desenvolvimento cognitivo, já que por sua vez tem relação direta com o funcionamento emocional e desenvolvimento da personalidade, o que é a causa de comportamentos, e dessa forma, o indivíduo faz suas escolhas e se posiciona de uma determinada forma no meio em que vive. Na aprendizagem de natação, este aspecto também pode ser visto, por consequência que a criança estrutura seus movimentos diante daquilo que quer realizar, e ressalta-se o papel do professor, pois ele elabora situações que fazem com que a criança construa seus conhecimentos. Logo a aprendizagem de natação desempenha um importante papel em favorecimento a este desenvolvimento cognitivo.

Acompanhando esta teoria, foi comprovado que quanto mais cedo criança aprende a nadar, melhor é seu aprendizado na escola. Um estudo realizado por pesquisadores da Griffith Institute for Educational Research, na Austrália, descobriu que quanto mais cedo alguém aprende a nadar, melhor é o seu desenvolvimento intelectual. Os resultados da análise foram publicados e fazem parte de um projeto entre a universidade e o Kids Alive Swim Program e Swim Australia. Para chegar à conclusão, foram entrevistados pais de sete mil crianças. Cerca de 180 dessas crianças também foram submetidas a um teste intensivo de natação. Essa foi a pesquisa mais abrangente sobre o tema até então. De acordo com o autor do estudo, crianças que aprendem a nadar precocemente adquirem diversas habilidades mais cedo do que a média populacional. Grande parte dessas habilidades, como a destreza motora e melhor expressão oral, ajuda na educação infantil da escola, favorecendo o desenvolvimento intelectual.

A natação ainda estimula a consciência corporal e trabalha o sistema cardíaco e respiratório, sendo indicada para crianças que precisam perder peso ou que tenham problemas respiratórios como asma e bronquite, diminuindo drasticamente ou cessando as crises dessas duas doenças em períodos críticos do inverno. O fortalecimento do sistema cardiorrespiratório favorece a melhora significativa do sistema imunológico e imensurável na qualidade de vida da criança, seja qual for sua estrutura física.

A coordenação motora permite que a criança consiga se movimentar de maneira coordenada e, ao longo do desenvolvimento infantil, permite que ela faça movimentos mais controlados e específicos, que exigem maior controle dos movimentos e da força. Segundo estudo da Universidade Castelo Branco, a natação auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e no equilíbrio em crianças. A pesquisa comparou dois grupos de crianças com problemas de coordenação motora. Um dos grupos fez aulas de natação de 30 minutos de duração, duas vezes por semana, por 4



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



meses e o outro grupo fez apenas as atividades cotidianas de educação física na escola. Após os 4 meses, foram realizados testes para avaliar a coordenação motora bilateral e o equilíbrio desses dois grupos de crianças. O grupo que fez aulas de natação apresentou um desenvolvimento significativo das suas habilidades corporais em relação ao outro grupo. Além de auxiliar no desenvolvimento das atividades psicomotoras, como a lateralidade, percepção tátil, auditiva e visual, a natação também contribui para que a criança possua uma boa noção de espaço, de tempo, de ritmo.

Acrescentam-se ao metiê de motivações os números alarmantes de casos de morte por afogamento e procedimentos de salvamento nas praias do município, chegando a milhares de registros por ano em nossa região. Somente no último verão, foram resgatados por salva-vidas mais de 20 mil pessoas em situação de risco no mar, na maior parte crianças, por imprudência ou simples falta de “saber nadar”.

Com base nisso, o Instituto Nadar Social vem desde 2002 desenvolvendo a modalidade no município de Itajaí, além da manutenção dos grupos de rendimento, oportunizando a prática da modalidade através de escolinhas comunitárias. Em 2016, com o lançamento do NADAR, foi possível ampliar os atendimentos, oferecendo natação infantil (01 a 15 anos) e hidroginástica para 3ª idade gratuitamente, atingindo mais de 5 mil alunos nos três núcleos de atendimento (NADAR São João, NADAR São Vicente e NADAR Ressacada).

Ainda em tempo, turmas específicas de atendimento para crianças com deficiência serão abertos, com acompanhamento profissional para acolhimento de cada segmento de deficiência que compõe a demanda reprimida que à tempos procuram o NADAR. Por enfrentarem dificuldades maiores de autonomia e um grau mais elevado de dependência para realizarem suas atividades diárias, crianças e adolescentes com deficiências acabam tendo poucos momentos de interação e socialização. O projeto NADAR tem o objetivo de ensinar os princípios da natação, mas principalmente garantir a elas um momento lúdico e possibilitar maior liberdade no meio líquido. Além da evidente demanda, é notória a melhora da qualidade de vida e desenvolvimento psicofuncional das crianças com deficiência quando expostas às atividades aquáticas. A seleção das crianças beneficiadas, de acordo com as suas necessidades e limitações, serão indicadas pelas entidades de atendimento das crianças com deficiência do município de Itajaí.

A demanda apresentada pelo poder público e pela comunidade itajaiense, buscando diariamente vagas no Instituto Nadar Social nas modalidades aquáticas ofertadas, já demonstra a necessidade da ampliação dos núcleos de atendimento, em especial nos bairros mais periféricos do município. A região noroeste da cidade, composta pelo Santa Regina e localidades adjacentes apresentou nos últimos anos um crescimento demográfico espantoso, absorvendo para a região um grande percentual da atual população de Itajaí, sendo imprescindível a implantação de políticas públicas de atendimento à crianças e adolescentes nas mais diversas áreas, e claro, utilizando o esporte como ferramenta de oportunidade e transformação.

Com base nos dados apresentados, a natação é efetivamente uma ferramenta de desenvolvimento imprescindível à criança, e que, por se tratar de uma atividade onerosa e de raro acesso às famílias de baixa renda, cabe ao município auxiliar na oferta destas vagas para trazer os benefícios das atividades aquáticas a todos que necessitarem.

**SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**CHRISTIANE STUART**  
**VEREADORA - PSC**